



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SEPRE/SEPLE

ATA DA 35ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 1º DE JULHO DE 2024 - SEGUNDA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, José Barroso Filho e Leonardo Puntel.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 09 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente externou sua satisfação pelo trabalho realizado durante o primeiro semestre judiciário que se encerra, na data de hoje, com a presente Sessão. Assim, com o sentimento de dever cumprido, mencionou ter praticamente esgotado quase todos os processos em pauta da área jurídica, ressaltando que as pautas para o mês de agosto já estão quase todas finalizadas e serão divulgadas mais tardar até a próxima segunda-feira.

Após, o Ministro Presidente pontuou ter se dedicado mais, durante esse semestre judiciário, às questões de âmbito interno concentrando seu afincamento para a criação de novos cargos, funções comissionadas e cargos de confiança, questões essenciais para o bom andamento da JMU, lembrando ainda que, no início do próximo semestre, já em agosto, serão aprovados pelo Plenário a novel distribuição dos cargos e estrutura como também o orçamento da Justiça Militar da União para o próximo ano.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA fez referência às diversas efemérides marcantes concernentes ao mês de julho, conforme abaixo disposto:

DATAS MARCANTES DO MÊS DE JULHO

5 de julho: noventa e oito anos da Revolta dos 18 do Forte de Copacabana;

9 de julho: marca os 92 anos da Revolução Constitucionalista de 1932;

14 de julho: 110 anos de criação do cargo de Auditor-Corregedor na JMU;

16 de julho de 1934: 90 anos da promulgação da terceira Constituição do Brasil, a segunda da República;

17 de julho de 2014: posse do Ministro Gen Ex Odilson Sampaio Benzi no Superior Tribunal Militar;

17 de julho: Dia do Submarinista (110 anos), celebrado em homenagem aos corajosos profissionais que servem nas Forças Submarinas da Marinha do Brasil;

18 de julho: Dia do Veterano do Exército Brasileiro;

20 de julho: nascimento de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação e Patrono da Aeronáutica Brasileira (151 anos);

23 de julho de 1932: falecimento de Alberto Santos Dumont e

21 de julho: Dia dedicado à Memória dos Marinheiros Mortos em Guerra.

Dando sequência, o Ministro Presidente, em nome da Corte, felicitou o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH pela passagem do Dia do Submarinista, a ser comemorado em 17 de julho.

Em seguida, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA associou-se à homenagem proferida pelo Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA com relação às relevantes datas para as Forças Armadas. No adendo, registrou que, no dia de hoje, 1º de julho, há 30 anos atrás, começou a vigorar a nova moeda do país, o Real, trazendo uma onda de estabilidade que perdura até o presente, mesmo com as diversas dificuldades econômicas perpassadas pelo País durante esses 30 anos. A inflação é um imposto que assola os mais necessitados, sendo a moeda, um valor maior para o País, um bem para a Nação. Concluindo, rememorou a participação das Forças Armadas no Plano Real quando movimentou uma verdadeira operação de guerra para levar a nova moeda aos mais longínquos rincões do País.

Pedindo a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ cumprimentou os Ministros CELSO LUIZ NAZARETH, submarinista que integra essa Corte e ODILSON SAMPAIO BENZI, por sua década de profícua atuação nesse Plenário. Em complementação ao Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, destacou que durante a Revolução Constitucionalista de 1932, comemorada em 9 de julho, data cívica mais importante para os paulistas, foram aplicadas as normas da Justiça Militar em Tempo de Guerra, sendo que o Superior Tribunal Militar guarda vasto e interessante acervo de todos os processos julgados nessa época histórica.

Complementando, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fez referência à Revolução Constitucionalista de 1932 e sua importância para a Justiça Militar, uma vez que foi inserida na Constituição de 1934 entre os órgãos pertencentes ao Poder Judiciário.

Prosseguindo, o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH agradeceu ao Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, ao Ministro Presidente e demais Ministros pelos cumprimentos que lhe foram dirigidos por ocasião do Aniversário da Força de Submarinos, criada em 1914. Relatou com orgulho que o País já possui sete submarinos aqui construídos, rememorando os 14 anos de sua vida que passou embarcado em submarinos, passando por diversos cargos de Gestor à Comandante da Força de Submarinos. Ao final, agradeceu, em nome da Marinha do Brasil, a lembrança da data magna.

Logo após, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI lembrou seus 10 anos como integrante da Corte, mostrando gratidão pela lembrança da data por seus pares. Afirmou que foi brindado com a oportunidade de permanecer servindo às Forças Armadas, em outro tipo de missão, a preservação da hierarquia e disciplina da mesma, com a agilidade e a rápida resposta que a Justiça Militar exige.

Usando da palavra, o Ministro Presidente, em nome da Corte, saudou o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI pelo louvável currículo acumulado ao longo de sua carreira de 10 anos como membro da Corte.

Dando seguimento, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS rendeu cumprimentos aos Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI, pelos seus 10 anos dedicados em prol da Justiça Militar e CELSO LUIZ NAZARETH, pelos 14 anos vividos em uma das mais difíceis atividades operacionais das Forças Armadas, exigindo abnegação e compromisso com seu País.

Por fim, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS registrou com pesar o falecimento do Oficial de Intendência, Cel R1 José Carlos R. Venâncio, na data de ontem, em acidente com lancha que perdeu o controle no Lago Paranoá, informando que o velório será realizado das 14 às 16 horas, no Cemitério Campo da Esperança, na Asa Sul, nesta cidade.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000369-42.2024.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** JESSER MARQUES FIDELIX. **ADVOGADA:** MARIANA JORGE TODARO (OAB SP201455). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - SÃO PAULO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu julgar parcialmente procedente a ação de "Habeas Corpus", com concessão de ordem tão somente no sentido de cassar, por considerar ilegais, os fundamentos da Decisão que decretou sua prisão referentes às alíneas "b" e "c" do art. 255 do CPPM, com denegação da ordem de soltura por entender válida a prisão preventiva com base no art. 255, alíneas "a" e "d", do CPPM, bem como por estarem cumpridos os requisitos do art. 254 do CPPM.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000025-61.2024.7.00.0000/PA. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** GABRIEL MELO. **ADVOGADO:** LUCIVAN DIAS DA SILVA (OAB PA29956).

O Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu rejeitar a preliminar, arguida pelo Ministério Público Militar, de inconstitucionalidade incidental do art. 5º do Decreto nº 11.302/2022, contra o voto do Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, que a acolhia. O Ministro Presidente proferiu voto rejeitando a preliminar, consoante o disposto o art. 69, inciso I, do RISTM. Em seguida, **no mérito, por maioria**, decidiu prover parcialmente o Recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, mantendo a concessão do indulto, restabelecer a pena acessória de exclusão das Forças Armadas - art. 102 do CPM - imposta ao sentenciado, 3º Sgt Ex GABRIEL MELO. O Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA dava provimento ao Recurso ministerial, para reformar a Decisão que concedeu o benefício do indulto ao sentenciado GABRIEL MELO, nos autos da Ação Penal Militar nº 7000178-24.2019.7.08.0008, e determinava a instauração do respectivo processo de execução da sentença condenatória, com a manutenção da pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do art. 102 do CPM. O Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA fará declaração de voto.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000972-52.2023.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** JOSÉ RODRIGO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 79 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que conhecia e dava provimento ao Recurso Ministerial, para desconstituir a Decisão questionada e receber a Denúncia oferecida em desfavor do ex-Sgt Ex JOSÉ RODRIGO DA SILVA, por atender aos requisitos legais e determinava ainda a baixa dos autos ao Juízo de origem, para o regular processamento do feito. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista.

A Sessão foi encerrada às 11h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 1º/08/2024, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 01/08/2024, às 16:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ COELHO FERREIRA, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no exercício da Presidência**, em 02/08/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3859753** e o código CRC **37D8E50D**.